



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

**PORTARIA N.º 69, de 05 de novembro de 2019.**

## **DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.554 de 18 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, art.3º, tendo em vista que substituto do empregado ocupante de cargos de Gerência e Assessoramento que receber somente salário perceberá a diferença salarial paga ao empregado substituído,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar **Hebert Alves de Oliveira**, Técnico de Infraestrutura e Suporte de TI, para substituir **Fernando Eustáquio Meireles**, Assessor de Infraestrutura e Suporte de TI, no período de suas férias regulamentares de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

**Art.2º** – Durante a substituição o substituto fará jus ao recebimento da diferença de salário correspondente ao cargo do substituído, tendo em vista que o substituído não recebe gratificação de função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 novembro de 2019.

**Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**